

IMÓVEL:- Um predio de tijolos, coberto de telhas, com diversos pavimentos, localizado entre as Ruas Luiz Antônio, Carlos Gomes, Fausto Floriano de Toledo, nº 490, da Rua Carlos Gomes, na Vila Williams, nesta cidade de Garça e seu respectivo terreno de forma irregular com a área de 3.600,00 metros quadrados e constituído pelos lotes 3,4,7 e 8 e parte do lote 6, da quadra 33, da citada Vila Williams, dentro das seguintes metragens e confrontações:- \*Começam num ponto situado a 30,00 metros da esquina formada pelas Ruas Vital Soares e Luiz Antônio, ponto esse localizado no alinhamento desta última Rua; daí, pelo alinhamento da mesma, na distância de 50,00 metros, até a esquina da Rua Carlos Gomes; daí a direita, em angulo reto pelo alinhamento da Rua Carlos Gomes, na distância de 80,00 metros até a Rua Fausto Floriano de Toledo, na distância de 40,00 metros, até a divisa de Waldemar Bottino; daí a direita em angulo reto na distância de 40,00 metros; daí à esquerda, em angulo reto, na distância de 10,00 metros, até aqui dividindo com Waldemar Bottino; daí, a direita em angulo reto na distância de 40,00 metros, até o ponto de partida, dividindo com terrenos que são os foram de J.K. Williams ou seus sucessores. PROPRIETARIOS:- Jose Martinho Palermo RG. nº 582 912, medico e sua mulher dona Therezinha de Jesus Palermo RG. nº 237 003, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade à Praça Pedro de Toledo 289, inscritos no CPF nº 033 141 - 208; Luiz Gadinardi Bruniera, RG. nº 4.467 701, comerciante e sua mulher dona Cecília Martinelli Bruniera, do lar, portadora do Título Eleitoral nº 28.545 da 4ª Zona, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, inscritos no CPF nº 144 059 548. TITULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 21.385 deste Registro. Garça, 20 de outubro de 1.976. A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Abrini de Achilles* (Lucia Maria Abrini de Achilles). O Oficial *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

R.1-M. 1.517. Garça, 20 de outubro de 1.976. TRANSMITENTE:- Therezinha de Jesus Palermo CIC nº 033 141 208-00, do lar, legalmente desquitada-residente e domiciliada nesta cidade. ADQUIRENTE:- Jose Martinho Palermo CIC nº 033 141 208-00, brasileiro, medico, legalmente desquitado, residente e domiciliado nesta cidade. TITULO:- Formal de Partilha. FORMA DO TITULO:- Formal de Partilha, datado desta cidade aos 18 de outubro de 1.976, suscrito pelo Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e Oficio de Justiça desta cidade Sr. Reinaldo Alves Portelina, assinado pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca Dr. Carlos Aurelio Mota de Souza, extraído dos autos de desquite amigavel nº 774/76, consoante sentença homologada em data de 30/09/76, pelo aludido magistrado. VALOR:- Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros). A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Abrini de Achilles* (Lucia Maria Abrini de Achilles). O Oficial *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato Virgilio de Barros Rocha).



gílio de Barros Rocha).

Av.2-M. 1.517 .Garça,20 de outubro de 1.976. Que gravando o imóvel - da matrícula acima,existe a hipoteca inscrita sob nº 1.458,as fls 99,- do livro 2-B de Inscrições Hipotecarias,feita em data de 06/07/1.974,- a favôr da Caixa Economica Federal, no valor de Cr\$300.000,00, com vencimento para a ultima prestação.A Escrevente Autorizada *Lucia Achiles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles).O Oficial *Renato Virgilio* (Renato Virgílio de Barros Rocha).

Av.03-M.1.517-Garça,31 de Julho de 1.984.Por instrumento particular,pas- sado nesta cidade aos 24 de julho de 1.984, a Caixa Economica Federal,-- qualificada anteriormente,autorizou o cancelamento da inscrição nº 1.458 as fls 99 do livro 2-B de Inscrição Hipotecária,hoje devidamente averba- da sob nº 02 nesta matricula,decorrente de contrato firmado com os Srs.- José Martinho Palermo e Luiz Gadinardi Bruniera e sua mulher dona Ceci- lia Martinelli Bruniera,qualificados anteriormente.A "screvente Autoriza da *Lucia Achiles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles).O Oficial Substitu to *Alaor Carbonieri* (Alaor Carbonieri).

Oficial - Cr\$ 1.125,00

Estado Cr\$ 224,00 Guia nº 144/84 .

Carteira Cr\$ 224,00 Guia nº 144-A/84

Total Cr\$ 1.568,00

R.04-M.1.517-Garça,31 de julho de 1.984.TRANSMITENTE:- José Martinho Pa- lermo, RG. nº 5.82912,médico,legalmente desquitado,brasileiro,residente e domiciliado nesta cidade,à Rua Carlos Gomes,490,portador do CIC nº :.: : 033 141 208/00.ADQUIRENTE:- Luiz Gadinardi Bruniera-RG. nº 4.467 701 e CIC nº 144 059 548/87,brasileiro,casado no regime da comunhão de bens - com Cecilia Martinelli Bruniera,do comércio ,residente e domiciliado nest ta cidade ,à Rua Sargento Wilson Abel de Oliveira,nº 529.TITULO:- Venda e compra.FORMA DO TITULO:- "scritura de 11 de fevereiro de 1.977,lavrada as fls. 148 do livro 127,pelo 1º Cartório de Notas e Oficio de Justiça - local.Na qual consta que a presente transeção corresponde a apenas 50% do imóvel desta matricula,ficando o ora comprador titular do todo deste imóvel.VALOR:- Cr\$ 2.680.000,00 (Dois milhões,seiscentos e oitenta mil - cruzeiros).A "screvente Autorizada *Lucia Achiles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles).O Oficial Substituto *Alaor Carbonieri* (Alaor Carbonieri). -

CONTINUA NA FICHA 02.



Valor:- Cr\$ 33.958.700,00 - apenas 50% deste valor.-

Oficial.- Cr\$ 122.908,80

Estado Cr\$ 24.581,80 Guia nº 144/84

Carteira Cr\$ 24.581,80 Guia nº 144-A/84

Total Cr\$ 172.072,40

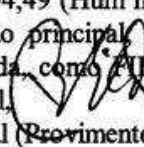
R.05 - M.1.517 - Garça, 18/12/97. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 476/97, assinado pela M.M. Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 17/12/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.337/96-6-RT), requerida por CLARICE MAEBATA MITICITA, CPF. 050.743.908-26, CTPS. 1.395, série 00103-SP, brasileira, casada, enfermeira padrão, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Carlos Ferrari, nº 1.128, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA. (CGC. 44.503.803/0001-34), com sede nesta cidade, à rua Carlos Gomes, nº 490, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para pagamento do valor da condenação que em 23/10/1.997, equivalia a R\$10.484,52 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$7.356,99 referente ao principal; R\$2.630,35 ao FGTS; R\$333,15 honorários periciais; e, R\$164,03 custas judiciais; figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

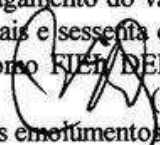
R.06 - M.1.517 - Garça, 18/12/97. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 477/97, assinado pela M.M. Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 17/12/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.339/96-1-RT), requerida por MÁRCIA KEIKO OSHIRO YOKOGAWA, CPF. 159.873.208-01, CTPS. 33.401, série 00149-SP, brasileira, casada, farmacêutica responsável, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Presidente Vargas, nº 450, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, acima qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para pagamento do valor da condenação que em 14/11/1.997, equivalia a R\$14.852,15 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), sendo R\$11.388,23 referente ao principal; R\$2.980,15 ao FGTS; R\$338,61 honorários periciais; e, R\$145,17 custas judiciais; figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

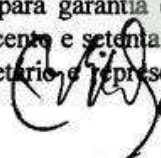
R.07 - M.1.517 - Garça, 18/12/97. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 478/97, assinado pela M.M. Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 17/12/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.549/96-4-RT), requerida por JUSCELINO FERMINO DE MORAES, CPF. 015.715.808-08, CTPS. 62.793, série 00607-SP, brasileiro, casado, serviços de limpeza, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Coronel Joaquim Piza, nº 993, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para pagamento do valor da condenação que em 14/11/1.997, equivalia a R\$1.764,85 (Hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$375,27 referente ao principal; R\$1.039,79 ao FGTS; R\$327,45 honorários periciais; e, R\$22,34 custas judiciais; figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).


(CONTINUA NO VERSO)



R.08 - M.1.517 - Garça, 18/12/97. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 479/97, assinado pela M.M. Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 17/12/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.550/96-3-RT), requerida por JOSÉ APARECIDO SEBASTIÃO, CPF. 148.749.348-70, CTPS. 01243, série 00103-SP, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Walter Pereira Matias, nº 20, Jardim Morada do Sol, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA. (CGC. 44.503.803/0001-34), com sede nesta cidade, à rua Carlos Gomes, nº 490, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para pagamento do valor da condenação que em 23/10/1.997, equivalia a R\$1.894,49 (Hum mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), sendo R\$828,34 referente ao principal, R\$721,89 ao FGTS; R\$322,13 honorários periciais; e, R\$22,13 custas judiciais; figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. O Oficial,  (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

R.09 - M.1.517 - Garça, 18/12/97. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 480/97, assinado pela M.M. Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 17/12/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.633/95-8-RT), requerida por ELBA DENISE TORRES, CPF. 068.014.788-85, CTPS. 57.888, série 0051-SP, brasileira, casada, terapeuta ocupacional, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Manoel Francisco Barbeiro, nº 272, Jardim Paulista, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, retro qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para pagamento do valor da condenação que em 14/11/1.997, equivalia a R\$849,67 (Oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$554,82 referente ao FGTS; e, R\$294,85 a editais; figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. O Oficial,  (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

R.10 - M.1.517 - Garça, 12/02/98. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 40/98, assinado pela M.M. Juíza Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 06/02/1.998, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 345/96-4), requerida por ANTONIO SOARES, RG. 143.450.50, CTPS. 14857, série 0025, brasileiro, separado, serviço de limpeza, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Augusto Negreti, nº 53-fundos, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., retro qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para garantia do pagamento do valor da condenação que em 27/11/1.997, equivalia a R\$6.176,61 (Seis mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e um centavos); figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário e representante da executada LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. O Oficial,  (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

R.11 - M.1.517 - Garça, 27/06/2.000. Através de Mandado Judicial, expedido em 14/06/2.000, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 284/98), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ. 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia de débito fiscal oriundo do FGTS; tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Lei nº 9.467/97, artigo 2º, § 4º).

(CONTINUA NA FICHA 03)



R.12 - M.1.517 - Garça, 08/06/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 05/06/2.001, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 270/99), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., anteriormente qualificada, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., já qualificada; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Fausto Floriano de Toledo, nº 200; CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; e, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, VERIFICA-SE que, além de outros, o IMÓVEL, foi PENHORADO para garantia do pagamento de débito fiscal oriundo do FGTS, que em 12/08/1.999, equivalia a R\$96.229,16 (Noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da primeira executada LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Isento de custas - determinação judicial constante do r. mandado.

R.13 - M.1.517 - Garça, 25/06/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 13/06/2.001, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 153/00), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., retro qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$22.217,89 (Vinte e dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. A escrevente autorizada Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Isento de custas.

AV.14 - M.1.517 - Garça, 05/07/2.001. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.05 - M.1.517, retro relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 096/2.001, expedido em 21/03/2.001, apresentado em segunda via, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.337/1.996-6), requerida por CLARICE MAEBATA MITICITA, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificados. OBS.: Os emolumentos referentes ao R.05 - M.1.517, retro, foram satisfeitos nesta data, na proporção seguinte: Oficial:- R\$48,68 - Est. R\$15,57 - Ap. R\$9,73, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 - Ap. R\$1,29 (Guia nº 124/2.001).

AV.15 - M.1.517 - Garça, 05/07/2.001. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.06 - M.1.517, retro relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 091/2.001, expedido em 20/03/2.001, apresentado em segunda via, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.339/1.996-1), requerida por MÁRCIA KEIKO OSHIRO YOKOGAWA, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificados. OBS.: Os emolumentos referentes ao R.06 - M.1.517, retro, foram satisfeitos nesta data, na proporção seguinte: Oficial:- R\$48,68 - Est. R\$15,57 - Ap. R\$9,73, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 - Ap. R\$1,29 (Guia nº 124/2.001).

AV.16 - M.1.517 - Garça, 05/07/2.001. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.07 - M.1.517, retro relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 092/2.001, expedido em 20/03/2.001, apresentado em segunda via, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.549/1.996-4), requerida por JUSCELINO FERMINO DE MORAES, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificados. OBS.: Os emolumentos referentes ao R.07 - M.1.517, retro, foram satisfeitos nesta data, na proporção seguinte: Oficial:- R\$24,20 - Est. R\$7,74 - Ap. R\$4,84, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 - Ap. R\$1,29 (Guia nº 124/2.001). (CONTINUA NO VERSO)



AV.17 - M.1.517 - Garça, 05/07/2.001. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.08 - M.1.517, retro relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 093/2.001, expedido em 20/03/2.001, apresentado em segunda via, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.550/1.996-3), requerida por JOSÉ APARECIDO SEBASTIÃO, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificados. OBS.: Os emolumentos referentes ao R.08 - M.1.517, retro, foram satisfeitos nesta data, na proporção seguinte: Oficial:- R\$24,20 - Est. R\$7,74 - Ap. R\$4,84, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 - Ap. R\$1,29 (Guia nº 124/2.001).

AV.18 - M.1.517 - Garça, 05/07/2.001. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.09 - M.1.517, retro relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 097/2.001, expedido em 21/03/2.001, apresentado em segunda via, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.633/1.995-8), requerida por ELBA DENISE TORRES, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificados. OBS.: Os emolumentos referentes ao R.09 - M.1.517, retro, foram satisfeitos nesta data, na proporção seguinte: Oficial:- R\$13,49 - Est. R\$4,31 - Ap. R\$2,69, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 - Ap. R\$1,29 (Guia nº 124/2.001).

R.19 - M.1.517 - Garça, 09/10/2.001. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 352/2.001, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído em 28/09/2.001, dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.548/1996-1), requerida por ANDRE LUIZ GAVIOLI RODRIGUES, RG. 4.321.253-SSP/SP, CPF. 796.447.758-72, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua João Bento, nº 900, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., retro qualificada, VERIFICA-SE que, além de outra, UMA PARTE IDEAL equivalente a 40% (QUARENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 15/08/2.001, equivalia a R\$148.279,35 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e cinco e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário e representante legal da executada LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.20 - M.1.517 - Garça, 10/09/2.003. Através do Ofício nº 317/2003, datado de 21/08/2.003, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos da Ação Civil Pública com Pedido de Liminar (Proc. nº 462/2003), requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA; LUIZ GADINARDI BRUNIERA; CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIZ ANTONIO BRUNIERA, é feita a presente averbação a fim de ficar constando o BLOQUEIO DA PRESENTE MATRÍCULA nº 1.517, tornando indisponíveis todos e quaisquer bens imóveis em nome dos requeridos acima. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

R.21 - M.1.517 - Garça, 20/09/2.005. Através do Ofício nº 528 - DRF-P.BAURU/SP, expedido em 09/09/2.005, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - Previdenciária em Bauru/SP, é feito o presente registro, a fim de ficar constando que nos termos do artigo 64, § 5º, da Lei Federal 9.532, de 10/12/1.997, o imóvel objeto da matrícula retro, de propriedade dos sócios Luiz Gardinardi Bruniera e sua mulher Cecília Martinelli Bruniera, anteriormente qualificados, foi ARROLADO, mediante Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, lavrado em 25/07/2.005, contra a Clínica de Repouso Santa Helena S/C Ltda., devendo, no  
(CONTINUA NA FICHA 04)



caso da ocorrência de alienação, transferência ou oneração, ser comunicada a Delegacia da Receita Federal do Brasil Previdenciária em Bauru/SP, implicando o descumprimento em imposição das penalidades legais. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isenta de custas, "Ex-vi Lege".

R.22 - M.1.517 - Garça, 10/10/2.006. Através de Mandado Judicial, expedido em 28/09/2.006, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 339/05), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., e outros, VERIFICA-SE que, além de outros (05), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito de Bens, datado de 12/07/2.006, para garantia do pagamento da dívida, que em setembro de 2.005, equivalia a R\$269.759,92 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário e representante legal da executada LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificado. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

AV.23 - M.1.517 - Garça, 27/04/2.010. Através de Mandado Judicial, expedido em 12/04/2.010, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2003.002313-6/000000-000, Ordem nº 163/03), requerida pelo MUNICÍPIO DE GARÇA, contra o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, pertencente ao executado, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$20.973,64 (vinte mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 116543.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item I.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.24 - M.1.517 - Garça, 20/10/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 218/2010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, expedido em 13/09/2.010, extraído dos autos de nº 0010600-80.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por FRANCISCO VENDITTO SOARES, RG. 06441419807, CPF. 064.414.198-07, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Cláudio Manoel da Costa, nº 432, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENDO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$121.500,11 (cento e vinte e um mil, quinhentos reais e onze centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário e representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 117971.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.25 - M.1.517 - Garça, 29/11/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 251/2010, expedido em 04/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0054800-07.1998.5.15.0098 RTOrd, requerida por ATALÍCIO MENDES, CTPS. 20006, Série 00026, brasileiro, casado, serviços de limpeza, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Santa Lúcia, nº 54, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor  
(CONTINUA NO VERSO)



da condenação, que em 28/01/2.010, equivalia a R\$5.734,09 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o executado e representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118312.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.26 - M.1.517 - Garça, 21/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 245/2010, expedido em 03/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0190100-38.1998.5.15.0098 RTOrd, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), com endereço na cidade de Marília/SP, à rua Amazonas, nº 52, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$6.523,82 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o executado e representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118481.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.27 - M.1.517 - Garça, 28/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 246/2010, expedido em 03/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0003100-60.1996.5.15.0098 Arrest, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), com endereço na cidade de Marília/SP, à rua Amazonas, nº 52, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$132.612,59 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118547.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.28 - M.1.517 - Garça, 28/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 244/2010, expedido em 03/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0061600-22.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), com endereço na cidade de Marília/SP, à rua Amazonas, nº 52, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$508.465,48 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118548.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.29 - M.1.517 - Garça, 28/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 252/2010, expedido em 04/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos  
(CONTINUA NA FICHA 05)

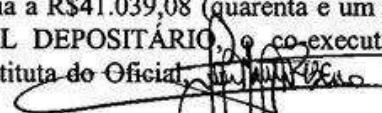


MATRÍCULA  
1.517

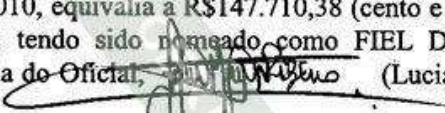
FICHA  
05

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

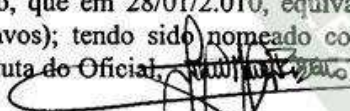
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

de nº 0052100-87.2000.5.15.0098 RTOOrd, requerida por MARIA SILVIA DA SILVA, CTPS. 022464, Série 412, brasileira, casada, lavadeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Carlos Ferrari, nº 1.631, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.005, equivalia a R\$41.039,08 (quarenta e um mil, trinta e nove reais e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118549.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.30 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 272/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0023300-15.2001.5.15.0098 RTOOrd, requerida por MANUEL CAMPOS FILHO, RG. 6.279.312-SSP/SP, CPF. 334.662.118-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Vitória, nº 183, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$147.710,38 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais e trinta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118590.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.31 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 268/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0011200-04.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por ANA ELISA PARENTE DE FREITAS, RG. 6.794.218-SSP/SP, CPF. 032.593.308-10, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Prefeito Andrade Nogueira, nº 262, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 28/01/2.010, equivalia a R\$669,53 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118591.

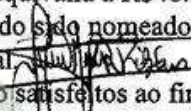
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

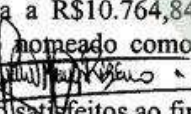
AV.32 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 280/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052400-49.2000.5.15.0098 RTOOrd, requerida por ANTONIO SASSA, CTPS. 74419, série 0289ª-SP, brasileiro, casado, atendente de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Idalino Silva, nº 288; WANDERLEY B. GONÇALVES, CTPS. 036203, série 377ª-SP, auxiliar de cozinha, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Jovelino Moises, nº 169; e, JOÃO PASSARINHO, CTPS. 87819, série 273ª-SP, brasileiro, solteiro, serviços gerais, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Paulo Guilherme, nº 20, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.550-13, solteira, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO)  
(CONTINUA NO VERSO)




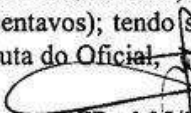
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$48.861,65 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118592.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).


AV.33 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 278/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0051600-26.1997.5.15.0098 RTOOrd, requerida por VIVIANE MOREIRA RAMOS, RG. 19.340.141-SSP/SP, brasileira, casada, auxiliar de nutricionista, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Maceió, nº 429, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$10.764,84 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118593.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.34 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 272/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052200-42.2000.5.15.0098 RTOOrd, requerida por CURSINO VALERIO, CPF. 083.512.688-95, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Otávio Teles do Nascimento, nº 159; JOSÉ DE PAULA FELIX, CTPS. 22496, série 00197ª-SP, brasileiro, desquitado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Jairo Moraes de Barros, nº 39; RICARDO BORGES DE SOUZA, CTPS. 010775, série 00218ª-SP, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Ulisses de Souza, nº 09; SEBASTIÃO ELIAS, CTPS. 07236, série 412ª, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Francisco da Silva Braga, nº780; e, JOSÉ CARLOS SPARAPAM, CPF. 538.958.278-00, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua São Francisco de Assis, nº 78, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$82.707,60 (oitenta e dois mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118594.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).


AV.35 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 270/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0163800-39.1998.5.15.0098 RTOOrd, requerida por MARIO PUTINATI JUNIOR, CPF. 826.128.898-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Carajás, nº 20, Bairro Salgado Filho, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$464.560,65 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118595.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

(CONTINUA NA FICHA 06)

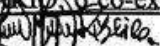


AV.36 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 276/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052300-94.2000.5.15.0098 RTOrd, requerida pelos seguintes exequentes: 01) ALICE B. DA SILVA FRIORENZE, CTPS. 066569, série 527ª-SP, brasileira, desquitada, área de apoio, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Faustina, nº 50; 02) CÉLIA BENEDITA DOS SANTOS, RG. CTPS. 075170, série 607ª-SP, brasileira, casada, copeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Braz Cuba, nº 423; 03) ESPÓLIO DE NATÁLIA MARTINS SILVÉRIO, representado pelos herdeiros: Aparecido Silvério, RG. 15.255.778-SSP/SP, CPF. 334.682.228-15, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Peroba, nº 141; Antonio Carlos Silvério, RG. 16.266.041-SSP/SP, CPF. 067.995.868-17, brasileiro, casado, pintor automotivo, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Alexandre Chaia, nº 1270; Aparecido Silvério Filho, RG. 21.168.575-SSP/SP, CPF. 255.855.638-07, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Peroba, nº 141; e, Thaiz Silvério, RG. 29.984.114-5-SSP/SP, CPF. 272.132.328-86, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Peroba, nº 14; 04) ROSANA VEJAM, CTPS. 86747, série 119ª-SP, brasileira, auxiliar de cozinha, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Jacarandá, nº 632; e, ELENICE PEREIRA DA SILVA, CTPS. 041529, série 578ª-SP, brasileira, auxiliar de cozinha, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Armando Sales de Oliveira, nº 903, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$68.705,11 (sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais e onze centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118596.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.37 - M.1.517 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 274/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033300-50.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por ANTONIA FERREIRA DA SILVA, CPF. 960.815.708-00, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Manoel Francisco Barbeiro, nº 06, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$6.802,44 (seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118597.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.38 - M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 281/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033200-95.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, CTPS. 027135, série 607ª-SP, CPF. 049.994.248-51, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Prefeito Salviano de Andrade, nº 783, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$3.844,55 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118813.


Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

(CONTINUA NO VERSO)




**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

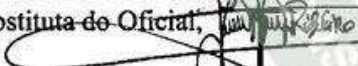
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.39 - M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 275/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0067100-35.1997.5.15.0098 RTOrd, requerida por DANIELA MARTINS RAMOS, RG. 21.537.560-SSP/SP, CPF. 141.289.738-66, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Capitão Alberto Mendes Júnior, nº 805, contra contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$11.019,97 (onze mil, dezenove reais e noventa e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118814.

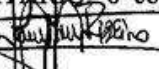
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.40 - M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 271/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0019200-56.1997.5.15.0098 RTOrd, requerida por LUCIANO RICARDO MUNARI, CTPS. 57369+00028-PR, CPF. 908.361.899-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Marília/SP, à Rua Presidente Vargas, nº 562, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 28/01/2.010, equivalia a R\$101.329,77 (cento e um mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118815.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.41 - M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 279/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033600-12.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por CLARICE NUNES, CTPS. 081715, série 496ª-SP, CPF. 030.333.708-70, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade, à rua B, nº 116, Garça I, contra contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$3.704,29 (três mil, setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118816.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.42 - M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 269/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033500-57.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por GILBERTO OLIVEIRA CORREIA, CTPS. 24160 00110sp, CPF. 158.157.828-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Mário Marangão, nº438, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$5.986,82 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118817.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

(CONTINUA NA FICHA 07)



MATRÍCULA  
1.517

FICHA  
07

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.43 - M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 277/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0018900-31.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por JOÃO RIBEIRO, CTPS. 63930, série 61-SP, brasileiro, casado, faxineiro, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Cícero Guanaes Simões Júnior, nº 130, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que equivale a R\$19.627,56 (dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118818. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.44 - M.1.517 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 273/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033400-05.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por ANTONIA DE JESUS BUGULA DA SILVA, CPF. 001.848.558-88, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado e Marília/SP, à rua Yukio Fuzio, nº 76, Nova Marília, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$6.696,81 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118819. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.45 - M.1.517 - Garça, 09/02/2.011. Através do Ofício nº 067/2011-Irst, expedido em 20/01/2.010, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, assinado pelo MM. Juiz de Direita da 2ª Vara Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2000.004834-5/000000-000, Ordem nº 041/00), requerida pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 18/07/2.005, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$133.221,22 (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e um mil e vinte e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificado. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 119048. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.46 - M.1.517 - Garça, 22/02/2.011. Através de Mandado Judicial, expedido em 09/02/2.011, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.1999.002183-9, Ordem nº 184/99 e apenso 185/99), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada; e, os proprietários CECILIA MARTINELLI BRUNIERA e seu marido LUIS GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito de Bens datado de 30/08/2.000, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$144.674,87 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 119313. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

(CONTINUA NO VERSO)



MATRÍCULA  
1.517

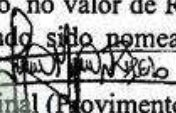
FICHA:


07

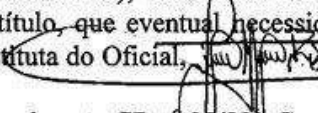
VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.47 - M.1.517 - Garça, 19/08/2.011. Através da Certidão para Averbação de Penhora, emitida "on line" em 16/08/2.011, pelo Analista Judiciário Executante de Mandados da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc. nº 0055000-14.1998.5.15.0098), requerida por NATÁLIA MARTINS SILVÉRIO, CPF. 924.128.318-15, contra os proprietários CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06, e seu marido LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87, já qualificados; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; e, CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA. (CNPJ. 44.503.803/0001-34), VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA, conforme Termo de Penhora datado de 12/04/2.010, para garantia do pagamento do valor da condenação, no valor de R\$13.554,91 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 121356. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.48 - M.1.517 - Garça, 23/04/2.012. Através do Ofício nº 527/12 - JFCB, expedido em 11/04/2.012, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, assinado pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.1997.000592-0, Ordem nº 148/97), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, os proprietários LUIZ GADINARDI BRUNIERA e sua mulher CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 02/06/1.998, para garantia do pagamento do valor da dívida fiscal, no valor inicial de R\$594.625,34 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 125507. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.49 - M.1.517 - Garça, 14/12/2.012. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 06/12/2.012, protocolo PH000023939, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos do Processo de Ação Trabalhista nº 63700-08.2000), requerida por MARIA CHRISTINA BINATTO SCHAEER, CPF. 036.398.998-65, contra CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, já qualificado; e, CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., CNPJ. 44.503.803/0001-34, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme Termo de Penhora datado de 06/12/2.012, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor de R\$22.372,21 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: Luiz Gadinardi Bruniera. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127954. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.50 - M.1.517 - Garça, 10/01/2.013. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 08/01/2.013, protocolo PH000024979, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de ordem: 33800-19.1996, requerida por WALTER PELUCCIO, CPF. 708.437.678-04, contra LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87; e, CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA. CNPJ. 44.503.803/0001-34, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, pertencente a  
(CONTINUA NA FICHA 08)



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Luiz Gadinardi Bruniera, foi PENHORADA, conforme Termo datado de 08/01/2.013, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor de R\$3.421,50 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); foi nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: Luiz Gadinardi Bruniera. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128194.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.51 - M.1.517 - Garça, 01/02/2.013. Através do Ofício nº 037/2013 - APGB, expedido em 15/01/2.013, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, assinado pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2007.008790-0/000000-000, Ordem nº 518/07), requerida pelo MUNICÍPIO DE GARÇA, contra o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme Auto de Penhora e Avaliação datado de 16/11/2.009, retificado por Termo de Substituição de Penhora, de 15/01/2.013, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor inicial de R\$8.607,71 (oito mil, seiscentos e sete reais e setenta e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128342.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.52 - M.1.517 - Garça, 03/03/2.017. Fica definitivamente CANCELADA a penhora objeto do R.13 - M.1.517, retro relatado, nos termos do Ofício Judicial, expedido em 16/02/2.017, pela 1ª Vara do Foro desta comarca de Garça/SP, assinado digitalmente, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 0001879-27.2000.8.26.0201 - Ordem nº 153/00), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificados. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 140906, em 01/03/2.017.

Isenta de custas, conforme determinação judicial.

AV.53 - M.1.517 - Garça, 02/06/2.017. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 30/05/2.017, protocolo PH000166127, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de ordem: 101100-66.1994), requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA. - ME (CNPJ. 44.503.803/0001-34; LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; e, LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, VERIFICA-SE que, além de outros (02), UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme Termo datado de 12/04/2.010, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$1.873.590,98 (hum milhão, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos); foi nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário LUIZ GADINARDI BRUNIERA. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 141551, em 31/05/2.017.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.54- M.1.517 - Garça, 25 de Abril de 2018. Através do Ofício nº 174/2018-jfcb, expedido em 16 de Abril de 2018, pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito daquela Vara, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano (Processo nº 3000463-16.2013.8.26.0201), requerida pelo MUNICÍPIO DE GARÇA, em face de LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO,  
**(CONTINUA NO VERSO)**



MATRÍCULA  
1.517

FICHA  
8

VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

conforme Termo de Penhora datado de 20/07/2017, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$13.121,66 (treze mil, cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotação nº 144.284, em 20/04/2018. (Cota nº 77/2.018). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.55- M.1.517 - Garça, 16 de Julho de 2018. Através do Ofício Judicial, expedido em 04 de Julho de 2018, pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito daquela Vara, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - IPTU/Imposto Predial e Territorial (Proc. nº 1001434-30.2016.8.26.0201), requerida pelo MUNICÍPIO DE GARÇA, em face de LUIZ GADINARDI BRUNIERA, já qualificado, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Decisão proferida em 09/02/2.018, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$23.655,97 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos). O Substituto do Oficial, ~~Marcelo Carrascossi Sasso~~ (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 144.894, em 12/07/2018. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).



MATRÍCULA  
15.014

FICHA  
01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** O PRÉDIO RESIDENCIAL e respectivo terreno, situado à Rua Luiz Antonio nº 374, lado par, na Vila Williams, perímetro urbano deste município e comarca de Garça, medindo o terreno, correspondente as partes dos lotes 5 e 6, da quadra 33, da mencionada Vila Williams, 15,00 metros de frente para a Rua Luiz Antonio, por 14,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando a área de 210,00 m<sup>2</sup>, confrontando pelos lados e fundos com Sérgio Bueno de Barros, Geraldo Gonçalves de Oliveira e com a Casa de Saúde Garça Ltda. **PROPRIETÁRIO:-** CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA (CGC/MF. 44.503.803/0001-34), com sede nesta cidade, à rua Carlos Gomes, nº 490. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrito sob nº 22.717, à fls. 298 do livro 3-U de Transcrição das Transmissões, em 16/12/1.975, neste Registro Imobiliário. Garça, 13/06/1.997. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

R.01 - M.15.014 - Garça, 13/06/97. Através de Certidão de Penhora nº 12/97, assinada pela Diretora de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraída em 26/05/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista - Carta de Sentença (Proc. nº 106/96), despachada favoravelmente pelo M.M. Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário, em 13/06/1.997, requerida por FRANCISCO VENDITTO SOARES, CPF. 064.414.198-07, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Cláudio Manoel da Costa, nº 342, Jardim Maria Izabel III, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, acima qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO para pagamento do valor da condenação que em 11/03/1.996, equivalia a R\$15.000,00 (Quinze mil reais). O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

R.02 - M.15.014 - Garça, 16/06/97. Através de Certidão de Penhora nº 13/97, assinada pela Diretora de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraída em 26/05/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 811/96-5), despachada favoravelmente pelo M.M. Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário, em 16/06/1.997, requerida por ADEMIR ALVES, CTPS. 05406/série 00053-SP, brasileiro, solteiro, atendente de enfermagem, filho de José Alves e Olinda Amigone Alves, residente e domiciliado em Bauru/SP, à rua Alexandre Jorge Nasralla, nº 2-28, Beija Flor, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, supra qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO para pagamento do valor da condenação que em 09/10/1.996, equivalia a R\$800,00 (Oitocentos reais). O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

R.03 - M.15.014 - Garça, 01/07/97. Através de Certidão de Penhora nº 14/97, assinada pela Diretora de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraída em 26/05/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 341/96), despachada favoravelmente pelo M.M. Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário, em 27/06/1.997, requerida por ANTONIO CARLOS FERRARI, CTPS nº 80144, série 00092-SP, CPF. 106.751.928-97, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, residente e domiciliado em Gália/SP, à rua Prudente de Moraes, nº 799, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA, supra qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO para pagamento do valor da condenação que em 14/05/1.996, equivalia a R\$1.000,00 (Hum mil reais). O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

R.04 - M.15.014 - Garça, 27/06/2.000. Através de Mandado Judicial, expedido em 14/06/2.000, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 284/98), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ. 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, (CONTINUA NO VERSO)



contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia de débito fiscal oriundo do FGTS; tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Lei nº 9.467/97, artigo 2º, § 4º).

R.05 - M.15.014 - Garça, 24/04/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 20/04/2.001, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 285/98), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., retro qualificada, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia do pagamento de débito fiscal oriundo do FGTS, no valor inicial de R\$16.873,60 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP. A escrevente autorizada ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Lei nº 9.467/97, artigo 2º, § 4º).

R.06 - M.15.014 - Garça, 05/06/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 17/05/2.001, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 079/98), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., retro qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, avaliado em R\$35.000,00, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$2.623,10 (Dois mil, seiscentos e vinte e três reais e dez centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Isento de custas.-

R.07 - M.15.014 - Garça, 08/06/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 05/06/2.001, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 270/99), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., supra qualificadas; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Fausto Floriano de Toledo, nº 200; CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; e, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, VERIFICA-SE que, além de outros, o IMÓVEL, foi PENHORADO para garantia do pagamento de débito fiscal oriundo do FGTS, que em 12/08/1.999, equivalia a R\$96.229,16 (Noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO o representante legal da proprietária LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Isento de custas - determinação judicial constante do r. mandado.-

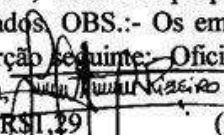
AV.08 - M.15.014 - Garça, 05/07/2.001. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.02 M.15.014, supra relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 098/2.001, expedido em 21/03/2.001, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.811/1.996-5), requerida por ADEMIR ALVES, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada. OBS.- Os emolumentos referentes ao R.02 - M.15.014, retro, foram satisfeitos nesta data, na proporção seguinte:- Oficial:- R\$13,49 - Est. R\$4,31 - Ap. R\$2,69, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

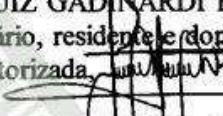
D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 - Ap. R\$1,29

(Guia nº 124/2.001).

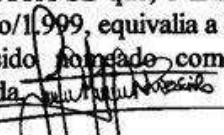
(CONTINUA NA FICHA 02)

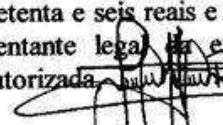


AV.09 - M.15.014 - Garça, 05/07/2.001. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do R.03 M.15.014, retro relatado, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora nº 095/2.001, expedido em 21/03/2.001, apresentado em segunda via, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.341/1.996-3, requerida por ANTONIO CARLOS FERRARI, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificadas. OBS:- Os emolumentos referentes ao R.03 - M.15.014, retro, foram satisfeitos nesta data, na proporção seguinte: Oficial:- R\$13,49 - Est. R\$4,31 - Ap. R\$2,69, conforme guia abaixo. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
D. R\$6,47 - Est. R\$2,07 - Ap. R\$1,29 (Guia nº 124/2.001).

R.10 - M.15.014 - Garça, 09/10/2.001. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 352/2.001, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça, extraído em 28/09/2.001, dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 00.548/1996-1), requerida por ANDRE LUIZ GAVIOLI RODRIGUES, RG. 4.321.253-SSP/SP, CPF. 796.447.758-72, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua João Bento, nº 900, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., retro qualificada, VERIFICA-SE que, além de outra, UMA PARTE IDEAL equivalente a 40% (QUARENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 15/08/2.001, equivalia a R\$148.279,35 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante da executada LUIZ GADINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP, CPF. 144.059.548-87, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

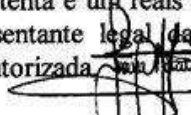
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimto CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

R.11 - M.15.014 - Garça, 12/11/2.001. Através de Mandado para Registro de Penhora, expedido em 08/06/2.001, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 128/00), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA.; e, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO para garantia do pagamento do valor do débito, que em junho/1.999, equivalia a R\$2.831,68 (Dois mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-


R.12 - M.15.014 - Garça, 28/05/2.003. Através de Mandado de Registro de Penhora, expedido em 22/04/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 497/98), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outro, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor de R\$27.076,46 (Vinte e sete mil, setenta e seis reais e quarenta e seis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

R.13 - M.15.014 - Garça, 28/05/2.003. Através de Mandado de Registro de Penhora, expedido em 16/05/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 221/02), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além  
(CONTINUA NO VERSO)

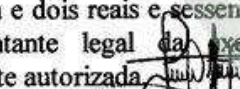


de outros, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor de R\$6.171,75 (Seis mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).


Isento de custas.-

R.14 - M.15.014 - Garça, 09/06/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 20/02/2.003, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 216/02), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida fiscal que a executada tem para com a exequente; tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

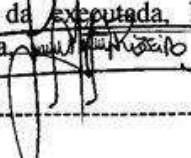
Isento de custas.-

R.15 - M.15.014 - Garça, 24/07/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 07/03/2.003, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 078/98), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$7.172,65 (Sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Isento de custas.-

R.16 - M.15.014 - Garça, 24/07/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 16/07/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 230/00), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$4.614,07 (Quatro mil, seiscentos e quatorze reais e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Isento de custas.-

R.17 - M.15.014 - Garça, 24/07/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 16/07/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 176/99), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outra, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$26.272,21 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Isento de custas.-

(CONTINUA NA FICHA 03)



MATRÍCULA  
15.014

FICHA  
03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.18 - M.15.014 - Garça, 10/09/2.003. Através do Ofício nº 317/2003, datado de 21/08/2.003, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos da Ação Civil Pública com Pedido de Liminar (Proc. nº 462/2003), requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA; LUIZ GADINARDI BRUNIERA; CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIZ ANTONIO BRUNIERA, é feita a presente averbação a fim de ficar constando o BLOQUEIO DA PRESENTE MATRÍCULA nº 15.014, tornando indisponíveis todos e quaisquer bens imóveis em nome dos requeridos acima. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

R.19 - M.15.014 - Garça, 18/09/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 11/09/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 033/03), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outras (03), UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$12.984,88 (Doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isento de custas.-

R.20 - M.15.014 - Garça, 01/10/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 11/09/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 042/03), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outras (03), UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$19.314,28 (Dezenove mil, trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, retro qualificado. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isento de custas.-

R.21 - M.15.014 - Garça, 20/10/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 08/10/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 281/02), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, além de outros (03), o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, que em 14/03/2.002, equivalia a R\$60.891,72 (Sessenta mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isento de custas, conforme determinação judicial constante do r. mandado.-

R.22 - M.15.014 - Garça, 08/03/2.005. Através de Mandado Judicial, expedido em 19/01/2.005, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 052/04), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$16.119,34 (Dezesseis mil, cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GADINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isento de custas.- (continua no verso)



R.23 - M.15.014 - Garça, 20/09/2.005. Através do Ofício nº 528 - DRF-P.BAURU/SP, expedido em 09/09/2.005, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - Previdenciária em Bauru/SP, é feito o presente registro, a fim de ficar constando que nos termos do artigo 64, § 5º, da Lei Federal 9.532, de 10/12/1.997, o imóvel objeto da matrícula retro, de propriedade da CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., CNPJ. 44.503.803/0001-34, anteriormente qualificada, foi ARROLADO, mediante Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, lavrado em 25/07/2.005, contra o sujeito passivo, devendo, no caso da ocorrência de alienação, transferência ou oneração, ser comunicada a Delegacia da Receita Federal do Brasil Previdenciária em Bauru/SP, implicando o descumprimento em imposição das penalidades legais. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isenta de custas, "Ex-vi Dece".

R.24 - M.15.014 - Garça, 10/10/2.006. Através de Mandado Judicial, expedido em 28/09/2.006, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 339/05), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., retro qualificada, e outros, VERIFICA-SE que, além de outros (05), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito de Bens, datado de 12/07/2.006, para garantia do pagamento da dívida, que em setembro de 2.005, equivalia a R\$269.759,92 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificado. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

AV.25 - M.15.014 - Garça, 20/10/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 218/2010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, expedido em 13/09/2.010, extraído dos autos de nº 0010600-80.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por FRANCISCO VENDITTO SOARES, RG. 06441419807, CPF. 064.414.198-07, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Cláudio Manoel da Costa, nº432, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP, CPF. 144.059.548-87, brasileiro, viúvo, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENDO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$121.500,11 (cento e vinte e um mil, quinhentos reais e onze centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera, acima qualificado. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 117971.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.26 - M.15.014 - Garça, 29/11/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 251/2010, expedido em 04/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0054800-07.1998.5.15.0098 RTOrd, requerida por ATALÍCIO MENDES, CTPS. 20006, Série 00026, brasileiro, casado, serviços de limpeza, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Santa Lúcia, nº54, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 28/01/2.010, equivalia a R\$5.734,09 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118312.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).  
(continua na ficha 04)



AV.27 - M.15.014 - Garça, 21/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 245/2010, expedido em 03/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0190100-38.1998.5.15.0098 RTOOrd, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), com endereço na cidade de Marília/SP, à rua Amazonas, nº 52, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$6.523,82 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118481.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.28 - M.15.014 - Garça, 28/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 246/2010, expedido em 03/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0003100-60.1996.5.15.0098 Arrest, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), com endereço na cidade de Marília/SP, à rua Amazonas, nº 52, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$132.612,59 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118547.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.29 - M.15.014 - Garça, 28/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 244/2010, expedido em 03/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0061600-22.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), com endereço na cidade de Marília/SP, à rua Amazonas, nº 52, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$508.465,48 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118548.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

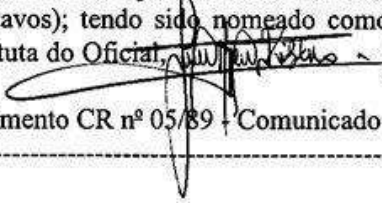
AV.30 - M.15.014 - Garça, 28/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 252/2010, expedido em 04/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052100-87.2000.5.15.0098 RTOOrd, requerida por MARIA SILVIA DA SILVA, CTPS. 022464, Série 412, brasileira, casada, lavadeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Carlos Ferrari, nº 1.631, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.005, equivalia a R\$41.039,08 (quarenta e um mil, trinta e nove reais e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118549.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

(CONTINUA NO VERSO)




**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

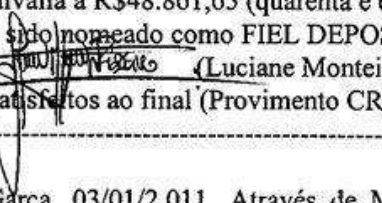
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.31 - M.15.014 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 272/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0023300-15.2001.5.15.0098 RTOOrd, requerida por MANUEL CAMPOS FILHO, RG. 6.279.312-SSP/SP, CPF. 334.662.118-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Vitória, nº 183, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$147.710,38 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais e trinta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118590.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.32 - M.15.014 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 268/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0011200-04.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por ANA ELISA PARENTE DE FREITAS, RG. 6.794.218-SSP/SP, CPF. 032.593.308-10, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Prefeito Andrade Nogueira, nº 262, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 28/01/2.010, equivalia a R\$669,53 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118591.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.33 - M.15.014 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 280/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052400-49.2000.5.15.0098 RTOOrd, requerida por ANTONIO SASSA, CTPS. 74419, série 0289ª-SP, brasileiro, casado, atendente de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Idalino Silva, nº 288; WANDERLEY B. GONÇALVES, CTPS. 036203, série 377ª-SP, auxiliar de cozinha, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Jovelino Moises, nº 169; e, JOÃO PASSARINHO, CTPS. 87819, série 273ª-SP, brasileiro, solteiro, serviços gerais, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Paulo Guilherme, nº 20, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.550-13, solteira, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$48.861,65 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118592.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.34 - M.15.014 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 278/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0051600-26.1997.5.15.0098 RTOOrd, requerida por VIVIANE MOREIRA RAMOS, RG. 19.340.141-SSP/SP, brasileira, casada, auxiliar de nutricionista, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Maceió, nº 429, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já

(CONTINUA NA FICHA 05)



qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$10.764,84 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118593.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimto CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.35 - M.15.014 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 272/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052200-42.2000.5.15.0098 RTOOrd, requerida por CURSINO VALERIO, CPF. 083.512.688-95, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Otávio Teles do Nascimento, nº 159; JOSÉ DE PAULA FELIX, CTPS. 22496, série 00197ª-SP, brasileiro, desquitado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Jairo Moraes de Barros, nº 39; RICARDO BORGES DE SOUZA, CTPS. 010775, série 00218ª-SP, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Ulisses de Souza, nº 09; SEBASTIÃO ELIAS, CTPS. 07236, série 412ª, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Francisco da Silva Braga, nº780; e, JOSÉ CARLOS SPARAPAM, CPF. 538.958.278-00, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua São Francisco de Assis, nº 78, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$82.707,60 (oitenta e dois mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118594.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimto CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.36 - M.15.014 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 270/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0163800-39.1998.5.15.0098 RTOOrd, requerida por MARIO PUTINATI JUNIOR, CPF. 826.128.898-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Carajás, nº 20, Bairro Salgado Filho, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$464.560,65 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118595.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimto CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.37 - M.15.014 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 276/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052300-94.2000.5.15.0098 RTOOrd, requerida pelos seguintes exequentes: 01) ALICE B. DA SILVA FRIORENZE, CTPS. 066569, série 527ª-SP, brasileira, desquitada, área de apoio, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Faustina, nº 50; 02) CÉLIA BENEDITA DOS SANTOS, RG. CTPS. 075170, série 607ª-SP, brasileira, casada, copeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Braz Cuba, nº 423; 03) ESPÓLIO DE NATÁLIA MARTINS SILVÉRIO, representado pelos herdeiros: Aparecido Silvério, RG. 15.255.778-SSP/SP, CPF. 334.682.228-15, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Peroba, nº 141; Antonio Carlos Silvério, RG. 16.266.041-SSP/SP, CPF. 067.995.868-17, brasileiro, casado, pintor automotivo, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Alexandre Chaia, nº 1270; Aparecido Silvério Filho, RG. 21.168.575-SSP/SP, CPF. 255.855.638-07, brasileiro, casado, mecânico,

(CONTINUA NO VERSO)



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

residente e domiciliado nesta cidade, à rua Peroba, nº 141; e, Thaiz Silvério, RG. 29.984.114-5-SSP/SP, CPF. 272.132.328-86, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Peroba, nº 14; 04) ROSANA VEJAM, CTPS. 86747, série 119ª-SP, brasileira, auxiliar de cozinheira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Jacarandá, nº 632; e, ELENICE PEREIRA DA SILVA, CTPS. 041529, série 578ª-SP, brasileira, auxiliar de cozinheira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Armando Sales de Oliveira, nº 903, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$68.705,11 (sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais e onze centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118596.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.38 - M.15.014 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 274/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033300-50.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por ANTONIA FERREIRA DA SILVA, CPF. 960.815.708-00, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Manoel Francisco Barbeiro, nº 06, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$6.802,44 (seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118597.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.39 - M.15.014 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 281/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033200-95.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, CTPS. 027135, série 607ª-SP, CPF. 049.994.248-51, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Prefeito Salviano de Andrade, nº 783, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$3.844,55 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118813.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.40 - M.15.014 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 275/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0067100-35.1997.5.15.0098 RTOOrd, requerida por DANIELA MARTINS RAMOS, RG. 21.537.560-SSP/SP, CPF. 141.289.738-66, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Capitão Alberto Mendes Júnior, nº 805, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$11.019,97 (onze mil, dezenove reais e noventa e sete centavos).

(CONTINUA NA FICHA 06)



MATRÍCULA  
15.014

FICHA  
06

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

e noventa e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118814.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.41 - M.15.014 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 271/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0019200-56.1997.5.15.0098 RTOOrd, requerida por LUCIANO RICARDO MUNARI, CTPS. 57369+00028-PR, CPF. 908.361.899-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Marília/SP, à Rua Presidente Vargas, nº 562, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 28/01/2.010, equivalia a R\$101.329,77 (cento e um mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118815.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.42 - M.15.014 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 279/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033600-12.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por CLARICE NUNES, CTPS. 081715, série 496ª-SP, CPF. 030.333.708-70, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade, à rua B, nº 116, Garça I, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$3.704,29 (três mil, setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118816.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.43 - M.15.014 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 269/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033500-57.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por GILBERTO OLIVEIRA CORREIA, CTPS. 24160 00110sp, CPF. 158.157.828-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Mário Marangão, nº 438, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$5.986,82 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118817.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.44 - M.15.014 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 277/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0018900-31.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por JOÃO RIBEIRO, CTPS. 63930, série 61-SP, brasileiro, casado, faxineiro, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Cícero Guanaes Simões Júnior, (CONTINUA NO VERSO)



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

nº 130, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que equivale a R\$19.627,56 (dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118818. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.45 - M.15.014 - Garça, 21/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 273/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033400-05.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por ANTONIA DE JESUS BUGULA DA SILVA, CPF. 001.848.558-88, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado e Marília/SP, à rua Yukio Fuzio, nº 76, Nova Marília, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, o proprietário LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$6.696,81 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118818. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.46 - M.15.014 - Garça, 06/05/2.011. Através do Ofício nº 693/2011-RS, expedido em 26/04/2.011, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, assinado pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2000.002351-0/000000-000, Ordem nº 151/00), requerida pelo UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de 24/10/2.000, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$2.365,17 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificado. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 119737. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item I.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.47 - M.15.014 - Garça, 21/06/2.011. Através do Mandado Judicial, expedido em 21/02/2.011, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.1998.003454-1, Ordem nº 499/98), requerida pelo FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora datado de 29/09/2.000, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$40.970,61 (quarenta mil, novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificado. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 119906. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item I.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.48 - M.15.014 - Garça, 19/08/2.011. Através da Certidão para Averbação de Penhora, emitida "on line" em 16/08/2.011, pelo Analista Judiciário Executante de Mandados da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc. nº 0055000-14.1998.5.15.0098), requerida por NATÁLIA MARTINS SILVÉRIO, CPF. 924.128.318-15, contra CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; NORMA  
(CONTINUA NA FICHA 07)



REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87; e, a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA, conforme Termo de Penhora datado de 12/04/2.010, para garantia do pagamento do valor da condenação no valor de R\$13.554,91 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 121356.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.49 - M.15.014 - Garça, 21/11/2.011. Através de Mandado Judicial, expedido em 27/05/2.011, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2009.004779-2/000000-000, Ordem nº 073/09), requerida pela FAZENDA NACIONAL - UNIÃO, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 09/11/2.011, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$65.188,27 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera, já qualificado. A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 123061.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.50 - M.15.014 - Garça, 21/11/2.011. Através de Mandado Judicial, expedido em 27/05/2.011, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2009.003697-4/000000-000, Ordem nº 049/09), requerida pela FAZENDA NACIONAL - UNIÃO, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 09/11/2.011, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$71.092,68 (setenta e um mil, noventa e dois reais e sessenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera, já qualificado. A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 123062.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).


AV.51 - M.15.014 - Garça, 28/11/2.012. Através de Ofício Judicial nº 1643/irs, expedido em 30/10/2.012, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, assinado pelo MM. Juiz Substituto da 2ª Vara desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2011.009794-0/000000-000, Ordem nº 516/11), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 16/04/2.012, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$149.304,15 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e quinze centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera, já qualificado. A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127750.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.52 - M.15.014 - Garça, 14/12/2.012. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 06/12/2.012, protocolo PH000023939, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos do Processo de Ação Trabalhista nº 63700-08.2000), requerida por MARIA CHRISTINA BINATTO SCHAEER, CPF. 036.398.998-65, contra CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; e, a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA  
(CONTINUA NO VERSO)





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

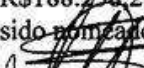
HELENA LTDA., já qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme Termo de Penhora datado de 06/12/2.012, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor de R\$22.372,21 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: Luiz Gardinardi Bruniera. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127954.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.53 - M.15.014 - Garça, 19/12/2.012. Em atenção ao Ofício nº 1765/2012 - APGB, instruído com a Certidão Judicial, expedidos em 19/11/2.012, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara desta comarca de Garça/SP, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2007.002170-3/000000-000, Ordem nº 042/07), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outro, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 29/10/2.009, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$37.555,93 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera, já qualificado. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127980. Isenta de Custas.

AV.54 - M.15.014 - Garça, 10/01/2.013. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 08/01/2.013, protocolo PH000024979, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de ordem: 33800-19.1996, requerida por WALTER PELUCCIO, CPF. 708.437.678-04, contra LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; LUIZ GADINARDI BRUNIERA; e, a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA. CNPJ. 44.503.803/0001-34, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme Termo datado de 08/01/2.013, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor de R\$3.421,50 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); foi nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: Luiz Gardinardi Bruniera. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128194.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.55 - M.15.014 - Garça, 18/07/2.013. Através de Mandado Judicial, expedido em 26/06/2.013, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.1999.004199-0 - Ordem nº 040/99), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 28/07/2.000, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$188.258,29 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO Luiz Gardinardi Bruniera, já qualificado. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 129781.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

(CONTINUA NA FICHA 08)



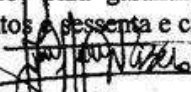
MATRÍCULA  
15.014


FICHA  
08

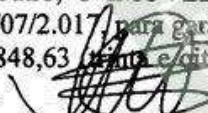
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.56 - M.15.014 - Garça, 06/10/2.015. Através do Ofício nº 527/2015-APGB, expedido 23/09/2.015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 0000636-19.1998.8.26.0201, Ordem nº 287/98), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), este IMÓVEL, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 23/09/2.015 para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$536.765,55 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 19/01/2.015. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 136485.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.57 - M.15.014 - Garça, 002/06/2.017. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 30/05/2.017, protocolo PH000166127, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de ordem: 101100-66.1994), requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA. - ME (CNPJ. 44.503.803/0001-34; LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; e, LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, VERIFICA-SE que, além de outros (02), UMA PARTE IDEAL equivalente a 60% (SESSENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme Termo datado de 12/04/2.010, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$1.873.590,98 (hum milhão, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos); foi nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: LUIZ GADINARDI BRUNIERA. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 141551, em 31/05/2.017.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.58 - M.15.014 - Garça, 16/08/2.017. Através do Ofício Judicial, expedido em 10/07/2.017, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº - 0000345-28.2012.8.26.0201) - Dívida Ativa - CDA nº 80 5 97 005621-61, tendo como requerente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e requerido a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outro, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora, datado de 10/07/2.017 para garantia do pagamento da dívida, cujo valor atualizado até 13/02/2.017, corresponde a R\$38.848,63 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos). O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot.142085, em 14/08/2.017.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).



IMÓVEL:- Um terreno correspondente aos lotes 5 e 6 partes, da quadra 33 da Vila Williams, confrontando pela frente com a Rua Vital Soares, onde mede 12,00 metros, de um lado com o remanescente dos lotes 5 e 6, onde mede 30,00 metros, de outro lado, em divisa com os lotes 1 e 2, onde mede também 30,00 metros, e nos fundos com o remanescente do lote 06, onde mede 12,00 metros. PROPRIETÁRIOS:- Clínica de Repouso Santa Helena Sociedade Civil Ltda, empresa desta praça (CGC 44 503.803/0001-34). TÍTULO = AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 22.164, às fls. 133, do livro 3-U neste Cartório, feita em 27/05/75. Garça, 13/08/1.996, descrevente *Paulo* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *Paulo* (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

-----  
R.01-M.14.732- Garça, 13/08/1.996. Através de Certidão de Penhora nº 24/96, assinada pelo Diretor de Secretaria, da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade de Garça, extraída em 01/08/96, dos Autos do processo de Reclamação Trabalhista (proc.nº 112/96), despachado favoravelmente, pelo M.M. Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Cartório, cuja a ação foi requerida por ANA ELISA PARENTE DE FREITAS, casada, professora, RG.- 6.794.218-SSP-SP, CPF 032 593 308/10, residente à Rua Prefeito Andrade - Nogueira, 262, nesta cidade, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, antes qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL matriculado, foi PENHORADO, para pagamento do valor da condenação que em 03/06/96, equivalia a R\$4.783,16 ( quatro mil, setecentos e oitenta e tres reais e dezesseis centavos) descrevente *Paulo* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *Paulo* (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).  
Os emolumentos e taxas serão satisfeitos ao final (Prov. CR. 05/89 - Comunicado 236/84 - CGJSP.).

-----  
R.02-M.14.732- Garça, 21/08/1.996. Através de Certidão de Penhora nº 29/96, assinada pelo Diretor de Secretaria, da Junta de Conciliação e julgamento desta cidade de Garça, extraída em 14/08/1.996, dos Autos do processo de Reclamação Trabalhista (proc. nº 1.021/95), despachado favoravelmente pelo M.M. Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Cartório.  
CONTINUA NO VERSO.



MATRÍCULA

14.732

FICHA

01

VERSO

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

cuja a Ação foi requerida por ADALBERTO JESUS SILVA DA ROSA, brasileiro, casado, enfermeiro, RG.3.012 247.445/SSPRS., CPF 310 626 101/59, residente à Rua Rafael Campubri, 144- Marília, contra a CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, CGC 44 503 803/0001-34, à Rua Carlos Gomes, 490, nesta cidade, VERIFICA-SE que o IMÓVEL matriculado, foi PENHORADO, para pagamento do valor da condenação que em 11/06/96, equivalia a R\$5.387,27 = Escrevente *Lucia* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial (bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

Os emolumentos e taxas serão satisfeitos ao final (Prov.CR.05/89-Comunicado 236/84-CGJSP).

R.03-M.14.732- Garça, 21/08/1.996. Através de Certidão de Penhora nº 30/96, assinada pelo Diretor de Secretaria, da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade de Garça, extraída em 14/08/96, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (proc.1.022/95), despachada favoravelmente pelo M.M.Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Cartório, cuja a Ação foi requerida por ANTONIO CARLOS SIQUEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, enfermeiro, CPF. 045 680 078-60., RG.10.503 030-SSP-SP., residente à Rua Victório Bonato, 148-Marília, contra a CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, CGC 44 503 803-0001-34, à Rua Carlos Gomes, 490, nesta cidade, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL matriculado, foi PENHORADO, para pagamento do valor da condenação que em 11/06/96, equivalia em R\$4.269,78 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). A Escrevente *Lucia* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

Os emolumentos e taxas serão satisfeitos ao final (prov.CR.05/89-Comunicado 236/84-CGJSP);

R.04-M.14.732- Garça, 21/08/1.996. Através de Certidão de Penhora nº 31/96 assinada pelo Diretor de Secretaria, da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade de Garça, extraída em 14/08/96, dos Autos de Processo de Reclamação Trabalhista (proc. nº 1.023/95), despachada favoravelmente pelo M.M.Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Cartório, cuja a Ação foi

CONTINUA NA FICHA 02.



requerida por MARCELO GALLO JORGE ESTEVES, brasileiro, casado, enfermeiro CPF 068 001 878/60, RG. 14.066 041-SSP-SP, residente à Rua João Tudela, 167- Marília, contra a CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, antes qualificada, VERIFICA-SE que o IMÓVEL matriculado, foi PENHORADO, para pagamento do valor da condenação que em 11/06/96, equivalia em R\$3.202,33 (Tres mil, duzentos e dois reais e trinta e tres centavos). A Escrevente *Judith* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *(Paulo Antonio Ignácio da Silva)* (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).


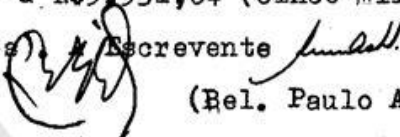
os emolumentos e taxas serão satisfeitos ao final (prov. CR.05/89-Comunicado do 236/84-CGJSP).

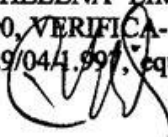
R.05-M.14.732- Garça, 21/08/1.996. Através de Certidão de Penhora nº32/96 assinada pelo Diretor de Secretaria, da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade de Garça, extraída em 14/08/1.996, dos Autos de Processo de Reclamação Trabalhista (proc. nº 1.024/95), despachada favoravelmente pelo M.M. Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Cartório, cuja Ação foi requerida por JOSÉ BELON FERNANDES NETO, brasileiro, solteiro, médico, RG. 11.516 030-SP, CPF 046 489 308/85, residente à Rua José de Freitas Guimarães, 16- Marília, contra a CLINICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, CGC 44 503 803/0001-34, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL matriculado, foi PENHORADO, para pagamento do valor da condenação que em 11/06/96, equivalia a R\$17.994,09 (dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos). A Escrevente *Judith* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *(Paulo Antonio Ignácio da Silva)* (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

Os emolumentos e taxas, serão satisfeitos ao final (prov. CR.05/89-Comunicado do 236/84-CGJSP).


R.06-M.14.732- Garça, 22/08/1.996. Através de Certidão de Penhora nº26/96 assinada pelo Diretor de Secretaria, da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade de Garça, extraída em 07/08/1.996, dos Autos de processo de Reclamação Trabalhista (proc. nº 1.013/95), despachada favoravelmente pelo M.M. Juiz de Direito Corregedor Permanente deste Cartório, cuja Ação foi requerida por ROSANA DE LIMA MANCHINE GELAMO, brasileira, viúva enfermeira, CPF 101 617 298-27, residente à Avenida Faustina, 518, nesta




cidade, contra a CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, CGC 44 503 803 0001-34, à Rua Carlos Gomes, 490, nesta cidade; VERIFICA-SE que, o IMÓVEL matriculado, foi PENHORADO, para pagamento do valor da condenação que em 30/06/1.996, equivalia a R\$5.531,04 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos). O Oficial  (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva) Escrevente  (Lucia Maria Cabrini de Achilles). Os emolumentos e taxas serão satisfeitos ao final (prov. CR. 05/89 - Comunicado 236/84-CGJSP).

R.07 - M.14.732 - Garça, 12/06/97. Através de Certidão de Penhora nº 21/97, assinada pela Diretora de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraída em 26/05/1.997, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 1.011/94-2), requerida por ANCELMO ALVES, RG. 1.479.884-SSP/SP, CPF. 073.282.148-72, brasileiro, casado, auditor, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Sergipe, nº 863; e, MARIO LUIZ ZAPATA, RG. 4.453.125-SSP/SP, CPF. 428.798.418-87, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Alzira Nazareth, nº 318, Bairro Cascata, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LIMITADA (CGC/MF. 44.503.803/0001-34), com sede nesta cidade, à rua Carlos Gomes, nº 490, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO para pagamento do valor da condenação que em 29/04/1.997, equivalia a R\$2.160,67 (Dois mil, cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos). O Oficial  (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimto CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CGJSP).

R.08 - M.14.732 - Garça, 27/06/2.000. Através de Mandado Judicial, expedido em 14/06/2.000, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 284/98), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ. 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia de débito fiscal oriundo do FGTS; tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Lei nº 9.467/97, artigo 2º, § 4º).

R.09 - M.14.732 - Garça, 24/04/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 20/04/2.001, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 285/98), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., supra qualificada, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia do pagamento de débito fiscal oriundo do FGTS, no valor inicial de R\$16.875,60 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Lei nº 9.467/97, artigo 2º, § 4º).

R.10 - M.14.732 - Garça, 08/06/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 05/06/2.001, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 270/99), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., contra a proprietária CLÍNICA DE

(CONTINUA NA FICHA 03)

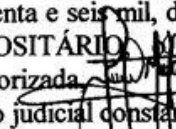


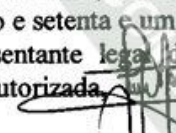
MATRÍCULA  
14.732

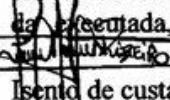
FICHA  
03

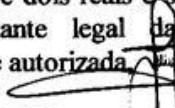
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

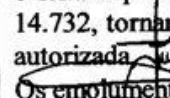
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

REPOUSO SANTA HELENA LTDA., retro qualificadas; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Fausto Floriano de Toledo, nº 200; CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; e, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, VERIFICA-SE que, além de outros, o IMÓVEL, foi PENHORADO para garantia do pagamento de débito fiscal oriundo do FGTS, que em 12/08/1.999, equivalia a R\$96.229,16 (Noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da proprietária LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas - determinação judicial constante do r. mandado.-


R.11 - M.14.732 - Garça, 28/05/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 16/05/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 221/02), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$6.171,75 (Seis mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

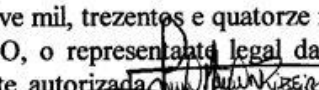
R.12 - M.14.732 - Garça, 09/06/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 20/02/2.003, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 216/02), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida fiscal que a executada tem para com a exequente; tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

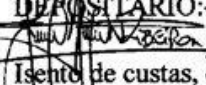
R.13 - M.14.732 - Garça, 24/07/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 07/03/2.003, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 078/98), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$7.172,65 (Sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

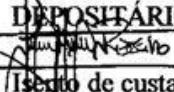
AV.14 - M.14.732 - Garça, 10/09/2.003. Através do Ofício nº 317/2003, datado de 21/08/2.003, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos da Ação Civil Pública com Pedido de Liminar (Proc. nº 462/2003), requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA; LUIZ GADINARDI BRUNIERA; CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIZ ANTONIO BRUNIERA, é feita a presente averbação a fim de ficar constando o BLOQUEIO DA PRESENTE MATRÍCULA nº 14.732, tornando indisponíveis todos e quaisquer bens imóveis em nome dos requeridos acima. A escrevente autorizada , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

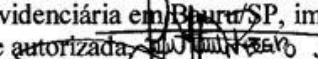


R.15 - M.14.732 - Garça, 18/09/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 11/09/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 033/03), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outras (03), UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$12.984,88 (Doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

R.16 - M.14.732 - Garça, 01/10/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 11/09/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 042/03), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outras (03), UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$19.314,28 (Dezenove mil, trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, retro qualificado. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

R.17 - M.14.732 - Garça, 20/10/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 08/10/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 281/02), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, além de outros (03), o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, que em 14/03/2.002, equivalia a R\$60.891,72 (Sessenta mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas, conforme determinação judicial constante do r. mandado.-

R.18 - M.14.732 - Garça, 08/03/2.005. Através de Mandado Judicial, expedido em 19/01/2.005, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 052/04), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$16.119,34 (Dezesseis mil, cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GADINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

R.19 - M.14.732 - Garça, 20/09/2.005. Através do Ofício nº 528 - DRF-P.BAURU/SP, expedido em 09/09/2.005, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - Previdenciária em Bauru/SP, é feito o presente registro, a fim de ficar constando que nos termos do artigo 64, § 5º, da Lei Federal 9.532, de 10/12/1.997, o imóvel objeto da matrícula retro, de propriedade da CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., CNPJ. 44.503.803/0001-34, anteriormente qualificada, foi ARROLADO, mediante Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, lavrado em 25/07/2.005, contra o sujeito passivo, devendo, no caso da ocorrência de alienação, transferência ou oneração, ser comunicada a Delegacia da Receita Federal do Brasil Previdenciária em Bauru/SP, implicando o descumprimento em imposição das penalidades legais. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isenta de custas, "Ex-vi Lege".-



MATRÍCULA  
14.732

FICHA  
04

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

R.20 - M.14.732 - Garça, 10/10/2.006. Através de Mandado Judicial, expedido em 28/09/2.006, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 339/05), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., retro qualificada, e outros, VERIFICA-SE que, além de outros (05), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito de Bens, datado de 12/07/2.006, para garantia do pagamento da dívida, que em setembro de 2.005, equivalia a R\$269.759,92 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificado. A escrevente autorizada ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

AV.21 - M.14.732 - Garça, 16/07/2.010. Através do Ofício nº 899/2010-RS, expedido em 30/06/2.010, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2001.006455-6/000000-000, Ordem nº 1297/01), requerida pelo FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$1.608,38 (hum mil, seiscentos e oito reais e trinta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 117118.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

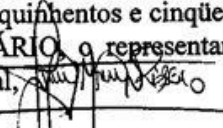
AV.22 - M.14.732 - Garça, 21/11/2.011. Através de Mandado Judicial, expedido em 27/05/2.011, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2009.004779-2/000000-000, Ordem nº 073/09), requerida pela FAZENDA NACIONAL - UNIÃO, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 09/11/2.011, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$65.188,27 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera, já qualificado. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 123061.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

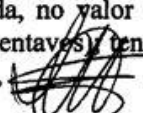
AV.23 - M.14.732 - Garça, 21/11/2.011. Através de Mandado Judicial, expedido em 27/05/2.011, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2009.003697-4/000000-000, Ordem nº 049/09), requerida pela FAZENDA NACIONAL - UNIÃO, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 09/11/2.011, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$71.092,68 (setenta e um mil, noventa e dois reais e sessenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera, já qualificado. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 123062.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).


AV.24 - M.14.732 - Garça, 19/12/2.012. Em atenção ao Ofício nº 1765/2012 - APGB, instruído com a Certidão Judicial, expedidos em 19/11/2.012, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara desta comarca de Garça/SP, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.2007.002170-3/000000-000, Ordem nº 042/07), requerida pela UNIÃO - FAZENDA  
(CONTINUA NO VERSO)




**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**
**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outro, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 29/10/2.009, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$37.555,93 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera, já qualificado. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127980. Isenta de Custas.

AV.25 - M.14.732 - Garça, 18/07/2.013. Através de Mandado Judicial, expedido em 26/06/2.013, pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.1999.004199-0 - Ordem nº 040/99), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 28/07/2.000, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$188.258,29 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: Luiz Gardinardi Bruniera. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 129781. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.26 - M.14.732 - Garça, 27/02/2.014. Através do Ofício nº 112/2014-APGB, expedido 07/02/2.014, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara desta comarca de Garça/SP, que encaminhou a certidão expedida em 07/02/2.014, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 0000325-96.1996.8.26.0201), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 05/04/1.999, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$14.910,38 (quatorze mil, novecentos e dez reais e trinta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 131604. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.27 - M.14.732 - Garça, 06/10/2.015. Através do Ofício nº 527/2015-APGB, expedido 23/09/2.015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 0000636-19.1998.8.26.0201, Ordem nº 287/98), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), este IMÓVEL, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 23/09/2.015, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$536.765,55 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 19/01/2.015. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 136485. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV. 28 - M.14.732 - Garça, 16/08/2.017. Através do Ofício Judicial, expedido em 10/07/2.017, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 0000345-28.2012.8.26.0201) - Dívida Ativa - CDA nº 80 5 97 005621-61, tendo como requerente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e requerido a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outro, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora, datado de 10/07/2.017, para garantia do pagamento da dívida, cujo valor atualizado até 13/02/2.017, corresponde a R\$38.848,63 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e

(CONTINUANA FICHA 05)




MATRÍCULA  
14.732

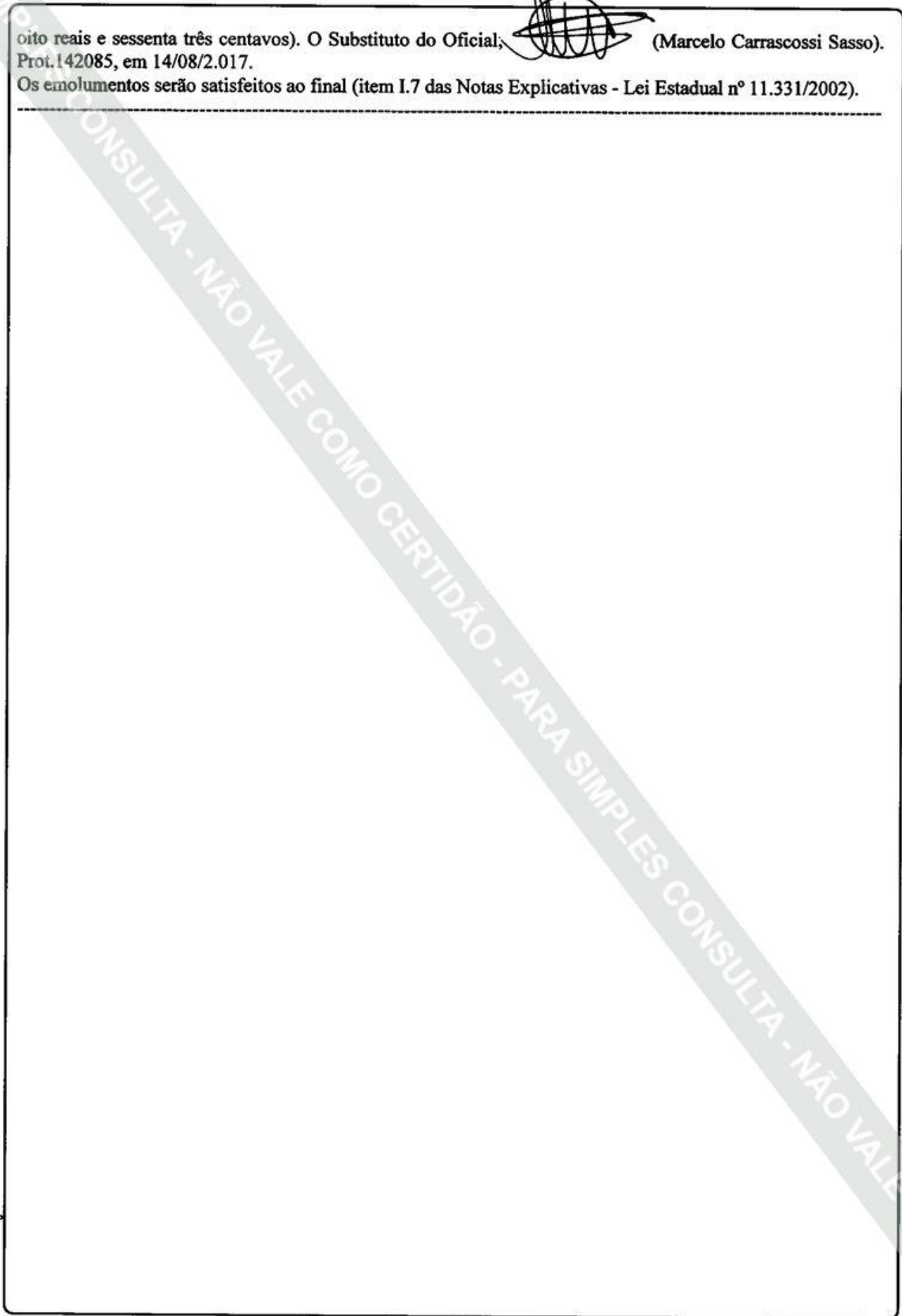
FICHA  
05

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**COMARCA DE GARÇA - SP**

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

oito reais e sessenta três centavos). O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso).  
Prot.142085, em 14/08/2.017.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item I.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).





MATRÍCULA  
15.339

FICHA  
01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** UM TERRENO constituído pelo lote 5 e lote 6 partes, da quadra 33, da Vila Williams, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, medindo 14,00 metros de frente par a Rua Vital Soares, por 30,00 ditos da frente aos fundos, com a área de 420 metros quadrados, localizado a 14,00 metros da esquina formada pelas Ruas Vital Soares e Luiz Antonio, dividindo do lado direito com Carlos Manchini, do lado esquerdo com J.K.Williams e nos fundos com Dr. Augusto Alvin da Silva ou sucessores desses confrontantes. **PROPRIETÁRIO:-** CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA, sociedade civil limitada, (CGC. 44.503.803/0001-34), com sede nesta cidade, à rua Carlos Gomes, nº 490. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrito sob nº 22.163, à fls. 132 do livro 3-U de Transcrição das Transmissões, em 27/05/1.975, neste Registro Imobiliário. Garça, 12/02/1.998. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

R.01 - M.15.339 - Garça, 12/02/98. Através de Mandado para Registro de Penhora de Imóvel nº 65/98, assinado pela M.M. Juíza Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, extraído em 10/02/1.998, dos autos do processo de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 106/96-3), requerida por FRANCISCO VENDITTO SOARES, CPF. 064.414.198-07, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Cláudio Manoel da Costa, nº 342, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., acima qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL foi PENHORADO para garantia do pagamento do valor da condenação que em 03/09/1.998 equivalia a R\$48.001,82 (Quarenta e oito mil, um real e oitenta e dois centavos); figurando ainda, como FIEL DEPOSITÁRIO:- FRANCISCO VENDITTO SOARES, antes qualificado. O Oficial, (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84-CG/SP).

R.02 - M.15.339 - Garça, 27/06/2.000. Através de Mandado Judicial, expedido em 14/06/2.000, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 284/98), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ. 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia de débito fiscal oriundo do FGTS; tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Lei nº 9.467/97, artigo 2º, § 4º).

R.03 - M.15.339 - Garça, 24/04/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 20/04/2.001, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 285/98), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., supra qualificada, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia do pagamento de débito fiscal oriundo do FGTS, no valor inicial de R\$16.875,60 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Lei nº 9.467/97, artigo 2º, § 4º).

R.04 - M.15.339 - Garça, 08/06/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 05/06/2.001, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 270/99), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., supra qualificadas; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Fausto Floriano de Toledo, nº 200; CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; e, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua  
(CONTINUA NO VERSO)

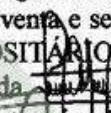


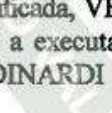
MATRÍCULA  
15.339


FICHA  
01  
VERSO

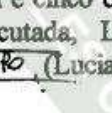
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

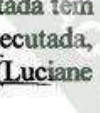
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, VERIFICA-SE que, além de outros, o IMÓVEL, foi PENHORADO para garantia do pagamento de débito fiscal oriundo do FGTS, que em 12/08/1.999, equivalia a R\$96.229,16 (Noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da proprietária LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas - determinação judicial constante do r. mandado.-

R.05 - M.15.339 - Garça, 31/07/2.002. Através de Mandado Judicial, expedido em 16/07/2.002, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 304/01), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida fiscal que a executada tem para com a exequente; tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

R.06 - M.15.339 - Garça, 25/03/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 17/03/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 1308/01), requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$1.608,38 (Hum mil, seiscentos e oito reais e trinta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

R.07 - M.15.339 - Garça, 28/05/2.003. Através de Mandado de Registro de Penhora, expedido em 16/05/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 221/02), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor de R\$6.171,75 (Seis mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

R.08 - M.15.339 - Garça, 30/07/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 10/04/2.003, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 607/96), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da dívida fiscal que a executada tem para com a exequente; tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

AV.09 - M.15.339 - Garça, 10/09/2.003. Através do Ofício nº 317/2003, datado de 21/08/2.003, assinado pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos da Ação Civil Pública  
(CONTINUA NA FICHA 02)



com Pedido de Liminar (Proc. nº 462/2003), requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA; LUIZ GADINARDI BRUNIERA; CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIZ ANTONIO BRUNIERA, é feita a presente averbação a fim de ficar constando o BLOQUEIO DA PRESENTE MATRÍCULA nº 15.339, tornando indisponíveis todos e quaisquer bens imóveis em nome dos requeridos acima. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

R.10 - M.15.339 - Garça, 18/09/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 11/09/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 311/02), requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$607,73 (Seiscentos e sete reais e setenta e três centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Isento de custas.-

R.11 - M.15.339 - Garça, 18/09/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 11/09/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 033/03), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outras (03), UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL objeto da matrícula retro, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$12.984,88 (Doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, anteriormente qualificado. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

Isento de custas.-

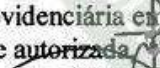
R.12 - M.15.339 - Garça, 01/10/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 11/09/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 042/03), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outras (03), UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$19.314,28 (Dezenove mil, trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada, LUIZ GADINARDI BRUNIERA, retro qualificado. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

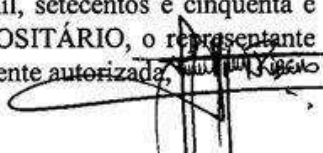
Isento de custas.-

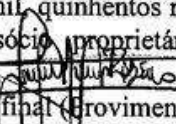
R.13 - M.15.339 - Garça, 20/10/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 08/10/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 281/02), requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, além de outros (03), o IMÓVEL, foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida, que em 14/03/2.002, equivalia a R\$60.891,72 (Sessenta mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO:- LUIZ GADINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

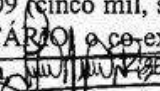
Isento de custas, conforme determinação judicial constante do r. mandado.- (continua no verso)



R.14 - M.15.339 - Garça, 20/09/2.005. Através do Ofício nº 528 - DRF-P.BAURU/SP, expedido em 09/09/2.005, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - Previdenciária em Bauru/SP, é feito o presente registro, a fim de ficar constando que nos termos do artigo 64, § 5º, da Lei Federal 9.532, de 10/12/1.997, o imóvel objeto da matrícula retro, de propriedade da CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., CNPJ. 44.503.803/0001-34, anteriormente qualificada, foi ARROLADO, mediante Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, lavrado em 25/07/2.005, contra o sujeito passivo, devendo, no caso da ocorrência de alienação, transferência ou oneração, ser comunicada a Delegacia da Receita Federal do Brasil Previdenciária em Bauru/SP, implicando o descumprimento em imposição das penalidades legais. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isenta de custas, "EX-VILHELE".


R.15 - M.15.339 - Garça, 10/10/2.006. Através de Mandado Judicial, expedido em 28/09/2.006, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 339/05), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., retro qualificada, e outros, VERIFICA-SE que, além de outros (05), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito de Bens, datado de 12/07/2.006, para garantia do pagamento da dívida, que em setembro de 2.005, equivalia a R\$269.759,92 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificado. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custas.-

AV.16 - M.15.339 - Garça, 20/10/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 218/2010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, expedido em 13/09/2.010, extraído dos autos de nº 0010600-80.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por FRANCISCO VENDITTO SOARES, RG. 06441419807, CPF. 064.414.198-07, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Cláudio Manoel da Costa, nº432, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, RG. 4.467.701-SSP/SP, CPF. 144.059.548-87, brasileiro, viúvo, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$121.500,11 (cento e vinte e um mil, quinhentos reais e onze centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera, acima qualificado. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 117971. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

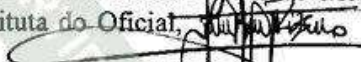
AV.17 - M.15.339 - Garça, 29/11/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 251/2010, expedido em 04/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0054800-07.1998.5.15.0098 RTOrd, requerida por ATALÍCIO MENDES, CTPS. 20006, Série 00026, brasileiro, casado, serviços de limpeza, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Santa Lúcia, nº 54, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 28/01/2.010, equivalia a R\$5.734,09 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118312. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

(CONTINUA NA FICHA 09)




AV.18 - M.15.339 - Garça, 21/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 245/2010, expedido em 03/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0190100-38.1998.5.15.0098 RTOOrd, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), com endereço na cidade de Marília/SP, à rua Amazonas, nº 52, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$6.523,82 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118481.


Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.19 - M.15.339 - Garça, 28/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 246/2010, expedido em 03/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0003100-60.1996.5.15.0098 Arrest, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), com endereço na cidade de Marília/SP, à rua Amazonas, nº 52, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$132.612,59 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118547.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.20 - M.15.339 - Garça, 28/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 244/2010, expedido em 03/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0061600-22.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), com endereço na cidade de Marília/SP, à rua Amazonas, nº 52, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$508.465,48 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118548.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.21 - M.15.339 - Garça, 28/12/2.010. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 252/2010, expedido em 04/11/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052100-87.2000.5.15.0098 RTOOrd, requerida por MARIA SILVIA DA SILVA, CTPS. 022464, Série 412, brasileira, casada, lavadeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Carlos Ferrari, nº 1.631, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.005, equivalia a R\$41.039,08 (quarenta e um mil, trinta e nove reais e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118549.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

(CONTINUA NO VERSO)



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.22 - M.15.339 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 272/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0023300-15.2001.5.15.0098 RTOOrd, requerida por MANUEL CAMPOS FILHO, RG. 6.279.312-SSP/SP, CPF. 334.662.118-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Vitória, nº 183, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$147.710,38 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais e trinta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118590. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

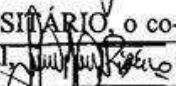
AV.23 - M.15.339 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 268/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0011200-04.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por ANA ELISA PARENTE DE FREITAS, RG. 6.794.218-SSP/SP, CPF. 032.593.308-10, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Prefeito Andrade Nogueira, nº 262, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 28/01/2.010, equivalia a R\$669,53 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118591. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.24 - M.15.339 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 280/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052400-49.2000.5.15.0098 RTOOrd, requerida por ANTONIO SASSA, CTPS. 74419, série 0289ª-SP, brasileiro, casado, atendente de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Idalino Silva, nº 288; WANDERLEY B. GONÇALVES, CTPS. 036203, série 377ª-SP, auxiliar de cozinha, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Jovelino Moises, nº 169; e, JOÃO PASSARINHO, CTPS. 87819, série 273ª-SP, brasileiro, solteiro, serviços gerais, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Paulo Guilherme, nº 20, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.550-13, solteira, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, nº 529, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$48.861,65 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118592. Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).


AV.25 - M.15.339 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 278/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0051600-26.1997.5.15.0098 RTOOrd, requerida por VIVIANE MOREIRA RAMOS, RG. 19.340.141-SSP/SP, brasileira, casada, auxiliar de nutricionista, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Maceió, nº 429, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$10.764,84 (dez mil, setecentos e

(CONTINUA NA FICHA 04)

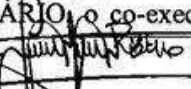


sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118593.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provisamento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.26 - M.15.339 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 272/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052200-42.2000.5.15.0098 RTOOrd, requerida por CURSINO VALERIO, CPF. 083.512.688-95, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Otávio Teles do Nascimento, nº 159; JOSÉ DE PAULA FELIX, CTPS. 22496, série 00197ª-SP, brasileiro, desquitado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Jairo Moraes de Barros, nº 39; RICARDO BORGES DE SOUZA, CTPS. 010775, série 00218ª-SP, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Ulisses de Souza, nº 09; SEBASTIÃO ELIAS, CTPS. 07236, série 412ª, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Francisco da Silva Braga, nº780; e, JOSÉ CARLOS SPARAPAM, CPF. 538.958.278-00, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado nesta cidade, à rua São Francisco de Assis, nº 78, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$82.707,60 (oitenta e dois mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118594.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provisamento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.27 - M.15.339 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 270/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0163800-39.1998.5.15.0098 RTOOrd, requerida por MARIO PUTINATI JUNIOR, CPF. 826.128.898-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Carajás, nº 20, Bairro Salgado Filho, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$464.560,65 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118595.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provisamento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

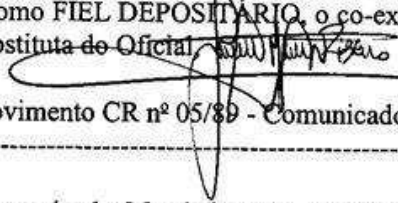
AV.28 - M.15.339 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 276/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0052300-94.2000.5.15.0098 RTOOrd, requerida pelos seguintes exequentes: 01) ALICE B. DA SILVA FRIORENZE, CTPS. 066569, série 527ª-SP, brasileira, desquitada, área de apoio, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Faustina, nº 50; 02) CÉLIA BENEDITA DOS SANTOS, RG. CTPS. 075170, série 607ª-SP, brasileira, casada, copeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Braz Cuba, nº 423; 03) ESPÓLIO DE NATÁLIA MARTINS SILVÉRIO, representado pelos herdeiros: Aparecido Silvério, RG. 15.255.778-SSP/SP, CPF. 334.682.228-15, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Peroba, nº 141; Antonio Carlos Silvério, RG. 16.266.041-SSP/SP, CPF. 067.995.868-17, brasileiro, casado, pintor automotivo, residente e domiciliado em Marília/SP, à rua Alexandre Chaia, nº 1270; Aparecido Silvério Filho, RG. 21.168.575-SSP/SP, CPF. 255.855.638-07, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Peroba, nº 141; e, Thaiz Silvério, RG. 29.984.114-5-SSP/SP, CPF. 272.132.328-86, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Peroba, nº 14; 04)

(CONTINUA NO VERSO)

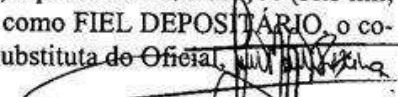


**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

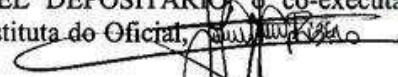
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ROSANA VEJAM, CTPS. 86747, série 119ª-SP, brasileira, auxiliar de cozinheira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Jacarandá, nº 632; e, ELENICE PEREIRA DA SILVA, CTPS. 041529, série 578ª-SP, brasileira, auxiliar de cozinheira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Armando Sales de Oliveira, nº 903, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 31/01/2.010, equivalia a R\$68.705,11 (sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais e onze centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118596.

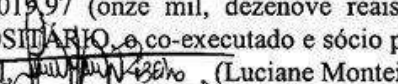
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.29 - M.15.339 - Garça, 03/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 274/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033300-50.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por ANTONIA FERREIRA DA SILVA, CPF. 960.815.708-00, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Manoel Francisco Barbeiro, nº 06, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$6.802,44 (seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118597.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.30 - M.15.339 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 281/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033200-95.1996.5.15.0098 RTOrd, requerida por MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, CTPS. 027135, série 607ª-SP, CPF. 049.994.248-51, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Prefeito Salviano de Andrade, nº 783, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA. + 4; LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$3.844,55 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118813.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.31 - M.15.339 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 275/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0067100-35.1997.5.15.0098 RTOrd, requerida por DANIELA MARTINS RAMOS, RG. 21.537.560-SSP/SP, CPF. 141.289.738-66, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Capitão Alberto Mendes Júnior, nº 805, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA. + 4; LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$11.019,97 (onze mil, dezenove reais e noventa e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118814.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

(CONTINUA NA FICHA 05)



MATRÍCULA  
15.339

FICHA  
05

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.32 - M.15.339 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 271/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0019200-56.1997.5.15.0098 RTOOrd, requerida por LUCIANO RICARDO MUNARI, CTPS. 57369+00028-PR, CPF. 908.361.899-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Marília/SP, à Rua Presidente Vargas, nº 562, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 28/01/2.010, equivalia a R\$101.329,77 (cento e um mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118815.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.33 - M.15.339 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 279/2010, expedido em 06/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033600-12.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por CLARICE NUNES, CTPS. 081715, série 496ª-SP, CPF. 030.333.708-70, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade, à rua B, nº 116, Garça I, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA. + 4; LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$3.704,29 (três mil, setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118816.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.34 - M.15.339 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 269/2010, expedido em 01/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033500-57.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por GILBERTO OLIVEIRA CORREIA, CTPS. 24160 00110sp, CPF. 158.157.828-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Mário Marangão, nº 438, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$5.986,82 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118817.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

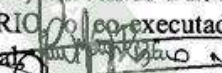
AV.35 - M.15.339 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 277/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0018900-31.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por JOÃO RIBEIRO, CTPS. 63930, série 61-SP, brasileiro, casado, faxineiro, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Cícero Guanaes Simões Júnior, nº 130, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA. + 4; LUIZ GARDINARDI BRUNIERA; NORMA REGINA BRUNIERA; e, LUIS ANTONIO BRUNIERA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que equivale a R\$19.627,56 (dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o co-executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118818.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

(CONTINUA NO VERSO)

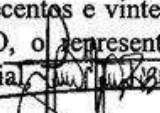


**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

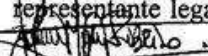
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.36 - M.15.339 - Garça, 20/01/2.011. Através de Mandado para Registro de Penhora nº 273/2010, expedido em 02/12/2.010, assinado pela MMª Juíza da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraído dos autos de nº 0033400-05.1996.5.15.0098 RTOOrd, requerida por ANTONIA DE JESUS BUGULA DA SILVA, CPF. 001.848.558-88, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado e Marília/SP, à rua Yukio Fuzio, nº 76, Nova Marília, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GARDINARDI BRUNIERA, já qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da condenação, que em 25/01/2.010, equivalia a R\$6.696,81 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, pelo executado e sócio proprietário da executada Luiz Gardinardi Bruniera. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 118818.

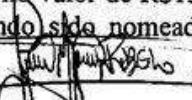
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.37 - M.15.339 - Garça, 06/05/2.011. Através do Ofício nº 691/2011-RS, expedido em 26/03/2.011, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, assinado pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.1999.000579-9/000000-000, Ordem nº 084/99), requerida pelo FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 28/07/2.000, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$68.728,48 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada LUIZ GADINARDI BRUNIERA, já qualificado. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 119735.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item I.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.38 - M.15.339 - Garça, 21/06/2.011. Através do Mandado Judicial, expedido em 21/02/2.011, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.1998.003454-1, Ordem nº 499/98), requerida pelo FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora datado de 29/09/2.000, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$40.970,61 (quarenta mil, novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o representante legal da executada LUIZ GADINARDI BRUNIERA, já qualificado. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 119906.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item I.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.39 - M.15.339 - Garça, 19/08/2.011. Através da Certidão para Averbação de Penhora, emitida "on line" em 16/08/2.011, pelo Analista Judiciário Executante de Mandados da Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc. nº 0055000-14.1998.5.15.0098), requerida por NATÁLIA MARTINS SILVÉRIO, CPF. 924.128.318-15, contra CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87; e, a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 12/04/2.010, para garantia do pagamento do valor da condenação, no valor de R\$13.554,91 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 121356.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

(CONTINUA NA FICHA 06)

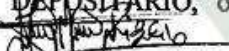


MATRÍCULA  
15.339

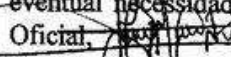
FICHA  
06

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

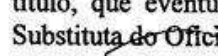
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.40 - M.15.339 - Garça, 23/04/2.012. Através do Ofício nº 527/12 - JFCB, expedido em 11/04/2.012, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial local, assinado pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.1997.000592-0, Ordem nº 148/97), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.; e, LUIZ GADINARDI BRUNIERA e sua mulher CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 02/06/1.998, para garantia do pagamento do valor da dívida fiscal, no valor inicial de R\$594.625,34 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado LUIZ GADINARDI BRUNIERA. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 125507.

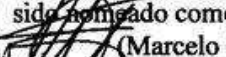
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.41 - M.15.339 - Garça, 14/12/2.012. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 06/12/2.012, protocolo PH000023939, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos do Processo de Ação Trabalhista nº 63700-08.2000), requerida por MARIA CHRISTINA BINATTO SCHAEER, CPF. 036.398.998-65, contra CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA, CPF. 001.911.608-06; LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87; e, a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 06/12/2.012, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor de R\$22.372,21 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: Luiz Gadinardi Bruniera. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 127954.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.42 - M.15.339 - Garça, 10/01/2.013. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 08/01/2.013, protocolo PH000024979, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de ordem: 33800-19.1996, requerida por WALTER PELUCCIO, CPF. 708.437.678-04, contra LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87; e, a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., CNPJ. 44.503.803/0001-34, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Termo datado de 08/01/2.013, para garantia do pagamento do valor da dívida, no valor de R\$3.421,50 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); foi nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: Luiz Gadinardi Bruniera. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128194.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (Provimento CR nº 05/89 - Comunicado nº 236/84 - CGJSP).

AV.43 - M.15.339 - Garça, 18/07/2.013. Através de Mandado Judicial, expedido em 26/06/2.013, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 201.01.1999.004199-0 - Ordem nº 040/99), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 28/07/2.000, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$188.258,29 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO Luiz Gadinardi Bruniera, já qualificado. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 129781.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

(continua no verso)



MATRÍCULA

15.339

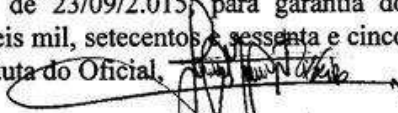
FICHA

06

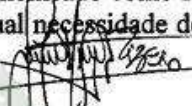
VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.44 - M.15.339 - Garça, 06/10/2.015. Através do Ofício nº 527/2015-APGB, expedido 23/09/2.015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 0000636-19.1998.8.26.0201, Ordem nº 287/98), requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra a proprietária CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA., anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (02), este IMÓVEL, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 23/09/2.015, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$536.765,55 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 19/01/2.015. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 136485.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).

AV.45 - M.15.339 - Garça, 02/06/2.017. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 30/05/2.017, protocolo PH000166127, pela Vara do Trabalho desta cidade de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de ordem: 101100-66.1994), requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS (CNPJ. 46.087.854/0001-58), contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA. - ME (CNPJ. 44.503.803/0001-34; LUIZ GADINARDI BRUNIERA, CPF. 144.059.548-87; NORMA REGINA BRUNIERA, CPF. 035.923.558-13; e, LUIZ ANTONIO BRUNIERA, CPF. 015.631.118-61, VERIFICA-SE que, o IMÓVEL objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme Termo datado de 12/04/2.010, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$1.873.590,98 (hum milhão, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos); foi nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO: LUIZ GADINARDI BRUNIERA. Consta ainda do título, que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Substituta do Oficial,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 141551, em 31/05/2.017.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).